



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **RAMADHANI NASSORO SAMATA**
Referência: **Perda de Residência nº 08505.061816/2018-78.**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 136 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **RAMADHANI NASSORO SAMATA**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **L313870-X (ATIVO)**, natural do(a) **Tanzânia**, nascido(a) aos 16/09/1976, filho(a) de **NASSORO JUMA SAMATAN** e **ASHA YUSUFU MOMBA**, NOTIFICADO(A) a apresentar **RECURSO**, no PRAZO DE 10 (DEZ) dias no presente processo, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, o **CANCELAMENTO** de sua autorização de residência, em razão de ter apresentado dados e documentos falsos por ocasião do registro de residência com base em reunião familiar (prole brasileira), sendo que os fatos narrados trazem elementos configuradores de hipótese de cancelamento de autorização de residência previsto no inciso inc. I do art. 136 do Decreto 9.199/2017.

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ZUCCA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 24/10/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12784556** e o código CRC **BD0F0B37**.